



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Institui diretrizes para a proteção, segurança e valorização dos ciclistas no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º

Ficam instituídas, no âmbito do Município, diretrizes para a proteção, segurança e valorização dos ciclistas, reconhecendo a bicicleta como meio legítimo de esporte, lazer e mobilidade.

Art. 2º

São diretrizes desta Lei:

- I – promover a convivência segura entre ciclistas, pedestres e veículos automotores;
- II – incentivar ações educativas voltadas à segurança dos ciclistas e ao respeito no trânsito;
- III – estimular o uso responsável dos espaços públicos compartilhados;
- IV – orientar quanto às boas práticas de circulação, sinalização e prevenção de acidentes envolvendo ciclistas.

Art. 3º

O Poder Executivo poderá, sem geração de novas despesas, utilizar campanhas educativas, sinalização já existente e ações de orientação para divulgar os direitos e deveres dos ciclistas, bem como medidas de segurança no uso da bicicleta.

Art. 4º

O Município poderá apoiar e incentivar iniciativas comunitárias, grupos de ciclistas e ações educativas, desde que sem ônus adicional ao erário.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O número de ciclistas no Município tem crescido de forma significativa, seja para a prática esportiva, lazer ou deslocamentos cotidianos. Esse aumento, embora positivo, exige maior atenção do Poder Público quanto à segurança, prevenção de acidentes e organização do uso dos espaços públicos.

São recorrentes os relatos de conflitos e acidentes envolvendo ciclistas, muitas vezes decorrentes da falta de orientação, conscientização e respeito mútuo entre os diferentes usuários das vias. Assim, o presente projeto busca estabelecer diretrizes simples e eficazes para a proteção dos ciclistas, fortalecendo ações educativas e preventivas, sem gerar despesas adicionais ao Município.

Trata-se de medida que contribui para a promoção da saúde, da mobilidade sustentável e da preservação da vida, valorizando o ciclista como parte integrante da dinâmica urbana.

Sala de Reuniões, 09 de Fevereiro de 2026

Ezio Pimenta
Vereador